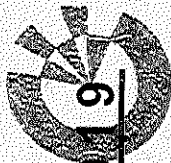




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP+LI+LO N° 005/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **REUSE TOALHEIRO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 28.359.395/0001-07, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal **LAVANDERIAS INDUSTRIAIS PARA TINGIMENTO, AMACIAMENTO E OUTROS ACABAMENTOS EM ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE ARTEFATOS DIVERSOS** (Capacidade instalada: 490 kg/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código: F-06-02-5, autorizando a implantação e a operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Benedito Gonçalves, nº 2.450 – Distrito Industrial Cel. Jovelino Rabelo, COORDENADAS GEOGRÁFICA: Latitude 20° 07' 39,53" e Longitude 44° 50' 33,1", no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 21597/2018/001/2018.



Sem condicionantes



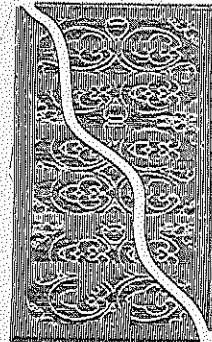
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 23/11/2029.



Divinópolis, 25 de novembro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-AS
Suplente - SUPRAM-AS
Suplente - SUPRAM-AS
Suplente - SUPRAM-AS

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

team
FUNDIÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO
ESTADUAL DE FLORESTAS
E CERRADO DA JUA

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E RESÍDUOS.	Nº de veículos	3,0	veículos

023431